



# ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 17 de janeiro de 2025, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br), em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: [www.emerj.tjrj.jus.br](http://www.emerj.tjrj.jus.br) > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
<a href="#">ATO EXECUTIVO TJ 8/2025</a>	17/01	Extingue o Grupo de Trabalho para Implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial (GT-eSocial).  <b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 8.</b>
<a href="#">ATO EXECUTIVO TJ 9/2025</a>	17/01	Resolve suspender as atividades presenciais e os prazos processuais na Comarca da Paraty, no dia 16 de janeiro 2025.  <b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 9.</b>
<a href="#">ATO EXECUTIVO CONJUNTO TJ/CGJ/VICE-PRESIDÊNCIA, 2 1/2025</a>	17/01	Dispõe sobre a suspensão da realização das audiências de custódia nas Centrais de Audiências de Custódia do Estado do Rio de Janeiro nos dias 25 e 26/01/2025, retomando as centrais seu funcionamento normal no dia 27/01/2025, imediatamente após o restabelecimento do funcionamento dos sistemas informatizados do TJRJ.  <b>Republicação. DJERJ, ADM, n. 91, p. 7.</b>
<a href="#">ATO EXECUTIVO CONJUNTO TJ/PGE/ PGM 1/2024</a>	17/01	Extingue o Grupo de Trabalho com o Objetivo de Propor Medidas Destinadas à Resolução Adequada das Demandas de Assistência à Saúde Pública no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.  <b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 8.</b>

<u><a href="#">ATO TJ/OE SN1/2025</a></u>	17/01	<p>Torna público e comunica que, no dia, horário e local mencionados, será realizada a solenidade de posse nos cargos de desembargadores do Tribunal de Justiça dos doutores mencionados, para os quais foram nomeados pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, através dos Decretos de 16 de dezembro de 2024.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 86.</b></p>
<u><a href="#">AVISO CGJ 8/2025</a></u>	17/01	<p>Avisa sobre a necessidade de constar, de forma expressa, o nome da vítima de violência doméstica e familiar contra a mulher nas decisões de Medidas Protetivas de Urgência.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 88.</b></p>
<u><a href="#">AVISO CGJ 9/2025</a></u>	17/01	<p>Avisa aos Oficiais de Justiça Avaliadores que é vedada a entrega do Registro de Ocorrência ao diligenciado durante o cumprimento do mandado de intimação decorrente de Medida Protetiva de Urgência.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 89.</b></p>
<u><a href="#">AVISO CGJ 14/2025</a></u>	17/01	<p>Avisa que nas hipóteses de comunicação pelo DEGASE de ausência de vagas para inserção de adolescentes, cuja internação tenha sido determinada em medida ajuizada durante os plantões judiciários, o cartório plantonista deverá abrir nova conclusão para o juiz que prolatou a decisão, se dentro do horário do próprio plantão, ou para o juiz plantonista diurno do dia subsequente.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 91.</b></p>
<u><a href="#">AVISO TJ/COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO 4/2025</a></u>	17/01	<p>Torna público o cronograma estimado do L Concurso para ingresso na Magistratura de Carreira do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, relacionado, com a divulgação das prováveis datas de aplicação das provas, das próximas etapas.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 16.</b></p>
<u><a href="#">AVISO CONJUNTO TJ/CGJ 1/2025</a></u>	17/01	<p>Avisa aos Magistrados e Servidores sobre os procedimentos a serem observados na utilização do Sistema SERASAJUD.</p> <p><b>Republicação. DJERJ, ADM, n. 91, p. 6.</b></p>

<p align="center"><b><u>COMUNICADO TJ 4/2025</u></b></p>	<p align="center"><b>17/01</b></p>	<p>Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.176.896/DF, nº 2.182.157/DF, nº 2.184.221/DF e nº 2.176.897/DF, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 14.</b></p>
<p align="center"><b><u>COMUNICADO TJ 5/2025</u></b></p>	<p align="center"><b>17/01</b></p>	<p>Comunica aos que o Plenário do Eg. Supremo Tribunal Federal, no julgamento do mérito da ADI nº 7.010, por unanimidade, julgou procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade da Lei 9.078/2020 do Estado do Rio de Janeiro,</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 14.</b></p>
<p align="center"><b><u>COMUNICADO TJ 6/2025</u></b></p>	<p align="center"><b>17/01</b></p>	<p>Comunica a decisão unânime que menciona, proferida pelo Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, no julgamento dos embargos de declaração opostos nos autos do recurso extraordinário nº 1.366.243/SC, referente ao tema 1.234 da repercussão geral nos termos mencionados.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 15.</b></p>
<p align="center"><b><u>COMUNICADO TJ 7/2025</u></b></p>	<p align="center"><b>17/01</b></p>	<p>Comunica que a Primeira Seção do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, afetou os Recursos Especiais nº 2.119.311/SC, nº 2.143.997/SP e nº 2.143.866/SP, para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da questão jurídica mencionada.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 15.</b></p>
<p align="center"><b><u>COMUNICADO TJ 8/2025</u></b></p>	<p align="center"><b>17/01</b></p>	<p>Comunica que o Plenário do Egrégio Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, apreciando o tema nº 1.214 da repercussão geral nos autos do Recurso Extraordinário nº 1.363.013 fixou a tese mencionada.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 15.</b></p>

<p><b><u>CONVÊNIO TJ/ENTIDADES SN7/2024</u></b></p>	<p><b>17/01</b></p>	<p>Convênio de cooperação técnica que consiste na instalação e manutenção de um Ponto de Inclusão Digital (PID), nível 0, no Município de Comendador Levy Gasparian, entre o Município de Comendador Levy Gasparian, o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - TRE, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e o Tribunal de Justiça.</p> <p><b>Alterações no Convênio, DJERJ, ADM, n. 91, p. 85.</b></p>
<p><b><u>CONVÊNIO TJ/ENTIDADES SN1/2025</u></b></p>	<p><b>17/01</b></p>	<p>Convênio consiste na estruturação e fixação de diretrizes e regramentos para a realização do Acordo de Não Persecução Penal - ANPP nas Centrais de Audiências de Custódia do Estado do Rio de Janeiro, para instalação da Central Regional do Médio, entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Tribunal de Justiça.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 84.</b></p>
<p><b><u>CONVÊNIO TJ/ENTIDADES SN2/2025</u></b></p>	<p><b>17/01</b></p>	<p>Convênio de cooperação técnica entre os partícipes, visando apoio à atividade de fiscalização judicial no âmbito da lei de execuções penais, entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e o Tribunal de Justiça.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 85.</b></p>
<p><b><u>CONVOCAÇÃO CONJUNTA TJ/CGJ</u></b> <b><u>1/2025</u></b></p>	<p><b>17/01</b></p>	<p>Convocam os gestores que farão a Avaliação Especial de Desempenho (AED) e os servidores que serão avaliados para realizarem capacitação na Escola de Administração Judiciária.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 2.</b></p>
<p><b><u>EDITAL CGJ 2/2025</u></b></p>	<p><b>17/01</b></p>	<p>Faz público, para conhecimento dos Comissários de Justiça, da Infância, da Juventude e do Idoso do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que se encontra aberta a inscrição para atuação nos plantões diurnos dos dias 28 de fevereiro de 2025 e 1, 2, 3, 4 e 5 de março de 2025.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 88.</b></p>
<p><b><u>PORTARIA TJ 137/2025</u></b></p>	<p><b>17/01</b></p>	<p>Resolve designar a juíza de direito que menciona para exercer a função de Juíza Dirigente do 9º Núcleo Regional, no período de 07 a 31 de janeiro de 2025.</p> <p><b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 13.</b></p>

<b><u>PORTARIA TJ 138/2025</u></b>	<b>17/01</b>	Resolve designar o juiz de direito que menciona para exercer a função de Juiz Dirigente do 13º Núcleo Regional, no período de 13 a 17 de janeiro de 2025.  <b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 13.</b>
<b><u>PORTARIA TJ 157/2025</u></b>	<b>17/01</b>	Resolve designar a juíza de direito que menciona para exercer a função de Juiz Dirigente do 7º Núcleo Regional, nos dias 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de janeiro de 2025, bem como nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de fevereiro de 2025.  <b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 16.</b>
<b><u>PROVIMENTO CGJ 2/2025</u></b>	<b>17/01</b>	Inclui o artigo 976-A ao Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.  <b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 87.</b>
<b><u>PROVIMENTO CGJ 3/2025</u></b>	<b>17/01</b>	Regulamenta a distribuição compensatória entre os Juizados Especiais Cíveis do Fórum Regional da Barra da Tijuca e dá outras providências.  <b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 90.</b>
<b><u>PROVIMENTO CGJ 4/2025</u></b>	<b>17/01</b>	Dispõe sobre a cessação da distribuição por sorteio para a 4ª Vara de Órfãos e Sucessões da Capital.  <b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 90.</b>
<b><u>PROVIMENTO CGJ 5/2025</u></b>	<b>17/01</b>	Dispõe sobre a desinstalação do II Juizado Especial Cível da Comarca de Petrópolis e dá outras providências.  <b>DJERJ, ADM, n. 91, p. 91.</b>
Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: <a href="mailto:emerj.seind@tjrj.jus.br">emerj.seind@tjrj.jus.br</a>		



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

**Departamento de Ensino**

**Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: [emerj.seind@tjrj.jus.br](mailto:emerj.seind@tjrj.jus.br)